

Sócio **FILIAÇÃO AFETIVA**

Cartilha de orientação sobre reconhecimento voluntário de parentalidade



Sumário

Introdução.....	02
Filiação Socioafetiva.....	03
Como é realizado o atendimento da filiação socioafetiva?.....	04
Quais são os requisitos da Filiação Socioafetiva?.....	05
Como comprovar a existência do vínculo?.....	06
Quais são as diferenças de Filiação Socioafetiva e Adoção?.....	07
Filiação Socioafetiva Extrajudicial.....	08

Introdução

Esta cartilha foi elaborada com o propósito de oferecer orientações à população acerca da Filiação Socioafetiva. Para isto, será explicado como pode ser solicitado o reconhecimento desse tipo de filiação, quais são os direitos e obrigações envolvidos, os requisitos e comprovações necessárias para este procedimento. Além disso, apresentará um fluxograma do processo, visando simplificar e dirimir as dúvidas que possam surgir ao longo desse caminho.

Quando se trata do desenvolvimento físico e mental saudável das pessoas, as relações que elas cultivam desempenham um papel crucial. A formação de vínculos é especialmente importante na construção da identidade e o afeto desempenha um papel fundamental na reconstrução dos laços familiares. Isso abre espaço para novas representações sociais e familiares emergirem naturalmente. Essa abordagem é vista como uma nova maneira de compreender a família, onde o foco se desloca do aspecto econômico e reprodutivo para uma ênfase na dimensão socioafetiva, dando destaque à importância dos afetos na composição familiar (Trindade, 2012).

A Filiação Socioafetiva se refere à conexão entre pai/mãe e filho/filha, construída ao longo do tempo por meio de afeto, cuidado, carinho e atenção dentro da convivência familiar. Essa relação, caracterizada por um comportamento social típico e uma convivência duradoura, estabelece uma forte ligação afetiva entre eles. Os vínculos construídos criam responsabilidades e modelos que desempenham um papel crucial na formação do indivíduo. Com o tempo, essa relação socioafetiva é reconhecida tanto pelos membros da família quanto por pessoas externas, tornando-se uma realidade concreta na vida de ambos.

Filiação Socioafetiva



O que é?

É uma relação de parentesco que se desenvolve com base no afeto, cuidado e convívio entre indivíduos, independentemente de laços consanguíneos.



Qual é o objetivo?

Garantir, reconhecer e valorizar a parentalidade quando se trata de direitos e obrigações parentais.

É possível anular o reconhecimento socioafetivo?

Após o reconhecimento da parentalidade socioafetiva, não é possível anular ou renunciar a essa relação, a menos que haja evidências de vício de consentimento, fraude ou simulação.



Qual é a sua importância?

É relevante quando uma pessoa cria ou assume a responsabilidade por uma criança que não é biologicamente sua, como em casos de famílias recompostas ou em situações em que um membro da família se torna o cuidador principal.



É vedada a proposição de medida que vise o reconhecimento socioafetivo com fundamento único em interesse financeiro e patrimonial, sobretudo nos casos de reconhecimento pós morte.

Qual é o resultado do reconhecimento socioafetivo?

A filiação socioafetiva implica em obrigações e direitos a quem está reconhecendo a filiação e a quem está sendo reconhecido. Os filhos socioafetivos têm direito ao recebimento de pensão alimentícia, de herança, cuidado, proteção, educação, afeto e todos os outros direitos previstos aos filhos biológicos ou adotivos. Assim como os filhos têm dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.



Como é realizado o atendimento da filiação socioafetiva?

1 Triagem

O assistido, munido dos documentos básicos (CPF, RG, Comprovante de Endereço e Comprovante de Renda) procura a DPE-TO para agendar atendimento com a Defensoria Pública.

3 Equipe multidisciplinar

A Equipe Multidisciplinar poderá realizar avaliações que irão culminar em um relatório ou parecer que irá subsidiar o ato processual adotado pela Defensoria Pública.

2 Atendimento com o CAF

No atendimento com a Defensoria serão avaliadas quais ações judiciais são cabíveis, oportunizando ainda a resolução do conflito extrajudicial. Se necessário, será solicitado atendimento especializado da Equipe Multidisciplinar.

4 Acompanhamento do processo

Caso seja protocolada uma ação judicial, o assistido poderá acompanhar o andamento do seu processo pela internet, de posse do número e chave do processo informados na própria DPE.

Quais são os requisitos da Filiação Socioafetiva?

Para solicitar a Filiação Socioafetiva, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Existência de Vínculo de Filiação: aquele filho ou filha precisa, de fato, ser considerado como tal pelo pretense pai ou mãe;
- Inexistência de decisão judicial: não pode haver decisão judicial anterior que impeça a filiação;
- Maioridade do pretense pai ou mãe: deve ter 18 anos ou mais, independente do estado civil e precisa ter uma diferença de no mínimo 16 anos com o pretense filho (a);
- Consentimento: quando o pretense filho (a) tiver entre 12 e 18 anos, deverá assinar o termo de reconhecimento para solicitar a filiação. Quando contar menos que 12 anos, o reconhecimento somente poderá ocorrer mediante ação judicial;
- Impedimentos: não poderão reconhecer a paternidade ou maternidade socioafetiva os irmãos entre si nem os ascendentes.



Como comprovar a existência do vínculo?

Afeto e Convívio: caracterizado pelo afeto, convívio, cuidado e apoio mútuo. Isso inclui a demonstração de um vínculo emocional significativo e uma relação parental ativa e presente na vida do filho a ser reconhecido.

Estabilidade e Duração: a relação deve ser duradoura e estável, demonstrando que não se trata de uma relação passageira.



Intenção de Desenvolver uma Relação Parental: intenção de ser um pai ou mãe na vida do filho e essa pessoa deve reconhecê-lo como tal.

Reconhecimento Social: relação reconhecida publicamente e socialmente como uma relação de pais e filhos, registros familiares.

Ausência de Coação, Fraude ou Simulação: deve ser um relacionamento voluntário, baseado no afeto e na vontade das partes envolvidas.

Exemplos de documentos:

- Documento escolar constando como representante ou responsável do aluno;
- Fotografias, cartas;
- Inscrição do requerido em plano de saúde ou em órgão de previdência;
- Comprovação de que residem na mesma residência;
- Comprovante de união estável ou de casamento com ascendente biológico.

Quais são as diferenças de Filiação Socioafetiva e Adoção?

São conceitos relacionados, mas existem diferenças significativas entre eles!

Ambos os conceitos são importantes para proteger e garantir os direitos das crianças em diferentes circunstâncias familiares.

Filiação Socioafetiva	Adoção
O parentesco se baseia no afeto, cuidado e convívio entre indivíduos, independentemente de laços biológicos ou jurídicos.	Processo legal, os direitos parentais legais de uma criança são transferidos para outra pessoa/casal, se torna oficialmente responsável pela criança.
Essa forma de parentesco se desenvolve quando uma pessoa assume um papel de pai ou mãe na vida de uma criança.	A adoção resulta em um novo certificado de nascimento para a criança, listando os adotantes como pais legais.
Não há rompimento do vínculo com a família biológica. Os direitos e deveres parentais e legais dos pais biológicos continuam.	Os laços legais entre a criança e seus pais biológicos geralmente são encerrados

Filiação socioafetiva extrajudicial

É possível o reconhecimento da filiação socioafetiva de forma extrajudicial, no cartório, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Provimento nº 149/2003 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Documentação:

É possível o reconhecimento da filiação socioafetiva de forma extrajudicial, no cartório, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Provimento 149/2003 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Requerimento:

O reconhecimento da filiação socioafetiva geralmente começa com um requerimento feito pelos pais socioafetivos. Isso pode ser feito diretamente no cartório de registro civil para pessoas acima de 12 anos.

Análise e Registro:

O oficial do cartório irá analisar os documentos apresentados e verificar se são suficientes para comprovar a filiação socioafetiva. Caso a documentação esteja adequada, o oficial procederá com o registro da filiação socioafetiva.

Atualização de Documentos

Após o registro, a pessoa poderá atualizar seus documentos para refletir a filiação socioafetiva. Isso pode incluir a emissão de novas certidões de nascimento com os nomes dos pais socioafetivos.

Exemplos de documentos:

- Documento escolar constando como representante ou responsável do aluno;
- Fotografias, cartas;
- Inscrição do requerido em plano de saúde ou em órgão de previdência;
- Comprovação de que residem na mesma residência;
- Comprovante união estável ou de casamento com ascendente biológico;

Ulbra

Autoria e Organização
Polyana Labre Vaz Pacheco

Professora Orientadora
Mariana Miranda Borges
Psicóloga CRP 23/784

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Supervisor de Estágio DPE-TO
Raylon Mendes Maciel
Psicólogo CRP 23/537

Coordenadora da Equipe Multidisciplinar DPE-TO
Dayely Nascimento
Psicóloga CRP 23/532

Assessoria de Comunicação DPE-TO
Patrícia Ströher
Diagramação

Imagens
Freepik.com

Sócio **FILIAÇÃO** **A FETIVA**

Garantir a filiação socioafetiva
é reparar as histórias que não
foram reconhecidas e dar vez
a presença transformadora
de vínculos.